ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000001

Nº da Solicitação: 34/2015
Data: 20/01/2015
Página: 1/1

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 32 - Sec. Desenvolvimento Econômico
Órgão de Governo: 9 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Dotação: 09.01.2.031.3.3.90.32.03.00.00.00 (87/2015)
Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Moras
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Finalidade: Servico de Buffet no Movimento Economico a realizar-se em 19/02/2015

Observações: Locação do imóvel (Clube Recreativo Xaxinense), já reservado;
Limpeza anterior e posterior ao evento;
Prestar Servico de Segurança e alvará de licença para o evento;

ITENS SOLICITADOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	800	Un	Servico de Buffet com 06 tipos de saladas diversas com salpicao, 02 tipos de arroz (branco e a grega) lazanha de frango com molho branco, strogonoff de frango com molho catupiry, file mignon grelhado, sobrecoxa desossada assada ao molho de mostarda, file de tilapia, lombo s a california, pure de batata, pao, farofa, cuca e 4 (quatro) tipos de sobremesa. (01-01-69739)	30,0000	24.000,00
				Valor Total Previsto:	24.000,00

Responsável pelas Compras na Unidade

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Responsável pelas Compras no Centro de Custo

PREGÃO !

XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

Xaxim – SC, 06 de Novembro de 2014

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, contratação de Empresa Especializada em Fornecimentos e preparação dos Alimentos para o Jantar do Movimento Econômico à realiza-se dia 19 de Fevereiro de 2015, destinado ao Município de Xaxim – SC.

Especificação	Und	Quant.	Preço Médio	Por Preço Médio
06 (seis) tipos de saladas diversas com salpicão ✓		800	30,00	24.000,00
02 tipos de arroz (branco e a grega) ✓				
Lasanha de frango com molho branco				
Strogonoff frango com molho catupiry				
Filé Mignon grelhado				
Sobrecoxa desossada assada ao molho de mostarda				
Filé de Tilápia				
Lombo Suíno a Califórnia				
Purê de Batata				
Pão, Farofa e Cuca				
Quatro tipos de Sobremesa 01 01 69739				
TOTAL→				**24.000,00**

Certo de vossa compreensão.

Obrigatoriedade

- Locação do imóvel (Clube Recreativo Xaxinense), já reservado;
- Limpeza anterior e posterior ao evento;
- Prestar Serviço de Segurança e alvará de licença para o evento;
- Prestar serviço de reposição e atendimento ao Buffet;
- Serviços de garçons;
- Serviços de COPA em geral;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rodrigo Morás

DESPESA 87	33903203

Zimbra **administracao@xaxim.sc.gov.br**

cardápio solicitado 000003

De : SIDINEI BRUNETTO <restaurantedoclube@hotmail.com> Qui, 06 de Nov de 2014 08:56

Assunto : cardápio solicitado

Para : administracao@xaxim.sc.gov.br

BOM DIA Rodrigo
conforme conversamos pessoalmente a respeito do cardápio,jantar movimento econômico,a ser realizado no dia 13 FEVEREIRO 2015
cardápio;
saladas variadas ✓
arroz ✓
estrogonofe ✓
lasanha de frango com molho branco ✓
sobrecoxa desossada assada ao molho de mostarda ✓
file de tilápia ✓
file mignhon grelhado ✓
lombo suíno a califórnia ✓
purê de batata
farofa
pão

acompanhado de 4 sobremesas.

um jantar 30,00

Sonho Mio
Eventos

(49)3353-1417
AVENIDA PLÍNIO ARLINDO DE NÊS, 1570 - SALA - CENTRO
CEP: 89825-000 - XAXIM – SANTA CATARINA
sonhomioeventos@yahoo.com.br
CNPJ 01.847.790/0001-08 IE 253.493.803

Movimento Economico

Saladas:

- Tropical
- Legumes
- Mista Verde
- Salpição

Acompanhamentos:

- Arroz à grega
- Lasanha de Quatro Queijos
- Lasanha Bolonhesa
- Batata Gratinada

Carnes:

- Lombo Suíno agridoce
- Peito de Frango ao Molho de Mostarda
- Filé ao Molho Madeira
- Filé de Peixe a Milanesa

Sobremesa:

- Torta Mineira
- Musses de Chocolate, Morango e Maracujá

TODO SERVIÇO DE BUFFET, GARÇONS, COPA, TAXAS DE SEGURANÇA E LIMPEZA E ALUGUEL.

VALOR POR PESSOA: R$ 45,00

Atenciosamente,

Ari Andolfatto
Sonho Mio Eventos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000005

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal em Exercício

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa atuante no ramos de montagem de buffet´s para eventos, constituindo-se na realização de Jantar incluindo ingredientes e preparo das refeições, referente ao evento denominado Movimento Econômico

Processo Adm. nº: 14/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 19/02/2015
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 30 março
Observações: Vigencia ate dia 30 de março ou até a efetivação do pagamento.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
87	09.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Sec. de Desenvolvimento Econômic	3.3.90.32.03.00.00.00	24.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total previsto: 24.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	800,000	Un	Servico de Buffet com 06 tipos de saladas diversas com salpicao, 02 tipos de arroz (branco e a grega) lazanha de frango com molho branco, strogonoff de frango com molho catupiry, file mignon grelhado, sobrecoxa desossada assada ao molho de mostarda, file de tilapia, lombo suino a california, pure de batata, pao, farofa, cuca e 4 (quatro) tipos de sobremesa. (01-01-69739)	30,0000	24.000,00
			Total Geral ------>	30,0000	24.000,00

Xaxim, 21 de Janeiro de 2015.

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000006

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, Luis Felipe Diniz Fagundes, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 14/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 19/02/2015
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência: 30 março
I - Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa atuante no ramos de montagem de buffet´s para eventos, constituindo-se na realização de Jantar incluindo ingredientes e preparo das refeições, referente ao evento denominado Movimento Econômico

J - Observações: Vigencia ate dia 30 de março ou até a efetivação do pagamento.

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
87	09.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Sec. de Desenvolvimento Econômico	3.3.90.32.03.00.00.00	24.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total Previsto : 24.000,00

Xaxim, 21 de Janeiro de 2015.

Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000007

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 14/2015
Data do Processo Adm.: 21/01/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa atuante no ramos de montagem de buffet´s para eventos, constituindo-se na realização de Jantar incluindo ingredientes e preparo das refeições, referente ao evento denominado Movimento Econômico

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
87	09.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.03.00.00.00	51.950,00	24.000,00
					Total Previsto:	**24.000,00**
					Total Geral:	**24.000,00**

Xaxim, Em 21/01/15

DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

N. Publ. 018 / 2015
Data da Publ. 13/01/15
Data Saída 13/02/15
Resp. pela Publ.
Nome: Jucelia

DECRETO Nº 023/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, Prefeito Municipal em Exercício do Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1° - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin – CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70- (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretario; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 – Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3° - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4° Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subseqüente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.

Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal magro
Procurador Geral do Município

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2015
PREGÃO n° 009/2015 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim - SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, Decreto Municipal nº 023/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global, destinado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa atuante no ramos de montagem de buffet´s para eventos, constituindo-se na realização de Jantar incluindo ingredientes e preparo das refeições, referente ao evento denominado **Movimento Econômico,** conforme termo de referencia no Anexo I deste Edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I – Especificações do objeto;

2.2.2. Anexo II – Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III – Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5. Anexo V – Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.2.6. Anexo VI – Declaração de não Parentesco

2.2.7. Anexo VII – Minuta de Contrato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1. Com falência decretada;

3.1.2. Em consórcio.

3.1.3. **Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP**, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.
3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.
3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3° §4° da Lei Complementar 123/2006, consolidada.
3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
4.1.3. Abrir as propostas de preços;
4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
4.1.8. Declarar o vencedor;
4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 – Proposta e n. 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min horas do dia 05 de fevereiro de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 05 de fevereiro de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

7.1.1. **Sócio e/ou Proprietário:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;

b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

7.1.2. **Representante:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;

b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

7.2. ***Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;***

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

8.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

9. PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas** em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

9.2. O numero do processo e número deste PREGÃO;

9.2.1. A razão social da proponente, **CNPJ**, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este ultimo se houver, para contato;

9.2.2. Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

9.2.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.2.4. Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 02 (duas) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menos valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

10 DA VALIDADE DA PROPOSTA

10.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

10.2 Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, divirjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.

d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).

e) Alvará Sanitário em vigor;

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS).**

b) Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Divida ativa da **União;**

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS);**

d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual,** relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;

e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicilio ou sede da licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

11.2 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em

nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

11.3 Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014). As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

11.5 Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

11.6 Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

11.7 O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

11.8 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

11.9 O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTA com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da divida ativa da união.

12 SESSÃO DO PREGÃO

12.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

13. Da Classificação das Propostas

13.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

13.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço GLOBAL** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

13.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

13.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

13.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

14. Dos Lances Verbais

14.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

14.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

14.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

14.4 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

14.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

14.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

14.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá

apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 13.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 13.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 13.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.7.1 **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

15. **Do Julgamento**

15.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço GLOBAL** ofertado.

15.1.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.1.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

15.1.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

15.1.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

15.1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela lei 147/2014.

15.1.6 Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

15.1.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

15.1.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

15.1.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos

do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

15.1.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes **"Documentação de Habilitação"** inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

16. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

16.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

16.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 15.1.

16.3 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

16.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.6 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

16.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

16.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

17. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

17.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

18. **DO PAGAMENTO**

18.1 O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro, com até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

18.2 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

18.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

19. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2015 a seguir:

Centro de Custo: 32 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Órgão de Governo: 9 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentaria: 1 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.03.00.00.00

20. DA VIGENCIA DO PROCESSO

20.1 O presente processo será válido até 30 de março de 2015, ou até a efetivação dos pagamentos.

21. DO FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES

21.1 O fornecedor obriga-se a fornecer o jantar no dia 19 de fevereiro de 2015 e acompanhar o evento até o término das refeições.

21.2 Endereço do local do evento e horário: **CLUBE RECREATIVO XAXINENSE**, Xaxim SC, às 20h00min, ficando sob a responsabilidade da licitante vencedora a locação do mesmo com os devidos pagamentos, onde o mesmo encontra-se sob reserva pela Administração Municipal.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

22.1 Fornecer o jantar de acordo com o especificado no termo de referência deste edital;

21.1.1. Seguir as normas da Vigilância Sanitária para o preparo das refeições;

21.1.2. Utilizar gêneros alimentícios e produtos de primeira qualidade;

21.1.3. Disponibilizar equipe de apoio para servir e repor os alimentos durante o jantar;

21.1.4. Fornecimento de pratos, copos e talheres, bem como mesas e cadeiras;

21.1.5. Efetuar a limpeza antes e depois do evento, compreendendo o espaço físico e utensílios.

21.1.6. Providenciar os alvarás de licença para o evento;

21.1.7. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;
21.1.8. Fica o licitante vencedor ciente de que as obrigações elencadas neste edital e seus anexos ficam atrelados à proposta vencedora em conjunto com a ata de julgamento.

23. DA CONTRATANTE:
23.1 Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da prestação do serviço;
23.1.1 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
23.1.2 Fiscalizar os serviços.

24. DAS PENALIDADES:
24.1 **A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.**
24.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
24.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
24.2.1 Advertência;
24.2.2 Multa:
a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
24.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
24.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e

depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

24.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

25. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

25.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br ou marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

26. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

26.1 **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

26.2 **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Adacir Araldi, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

26.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subseqüente as ora fixados.

27.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

27.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

27.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

27.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

27.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

27.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 21 de janeiro de 2015.

Luís Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício

Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I – Termo de Referência

O presente termo de referencia deverá ser seguido pela licitante vencedora conforme descrito abaixo:

I - O jantar deverá conter em seu cardápio os itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Max Unitário	Preço Max Total
01	Jantar composto de: 06 (seis) tipos de saladas diversas com salpicão, 02 tipos de arroz (branco e a grega), Lasanha Bolonhesa, Strogonoff frango com molho catupiry, Filé Mignon acebolado, Frango Assado, Picanha de Porco Grelhada, Churrasco (maminha Assada), Farofa, Pão e Cuca, e Quatro tipos de Sobremesas.	Jantar	800	30,00	24.000,00
				TOTAL:	**24.000,00**

Valor total por extenso: **(vinte e quatro mil reais)**

Obs: A Proposta poderá ser formulada conforme tabela acima e deverá conter o exigido no item 09 do Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo)_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2015.

(nome e identidade do representante legal)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº/2015

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr..,portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo VII
Minuta de contrato

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Senhor Luís Felipe Diniz Fagundes, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. , com sede na, n. , na cidade de. , Estado de. , neste ato representado pelo Sr. , brasileiro, , Portador da Cédula de Identidade n.. , com CPF n. , residente e domiciliado na cidade de , a seguir denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa atuante no ramo de montagem de buffet´s para eventos, constituindo-se na realização de Jantar incluindo ingredientes e preparo das refeições, referente ao evento denominado Movimento Econômico....

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 009/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro
A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

VENCIDOS, a importância de R$(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.

Centro de Custo: 32 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Órgão de Governo: 9 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentaria: 1 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.03.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a entrega do Buffet e ou conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO
O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura até ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

Parágrafo único. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, e pela Secretaria de Movimento Econômico, junto ao setor de compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES
As obrigações das partes são as mesmas previstas no edital a saber.
a) Fornecer o jantar de acordo com o especificado no termo de referência deste edital;
b) Locação do imóvel (Clube Recreativo Xaxinense), já reservado;
c) Seguir as normas da Vigilância Sanitária para o preparo das refeições;
d) Utilizar gêneros alimentícios e produtos de primeira qualidade;
e) Disponibilizar equipe de apoio para servir e repor os alimentos durante o jantar;
f) Fornecimento de pratos, copos e talheres, bem como mesas e cadeiras;
g) Efetuar a limpeza antes e depois do evento, compreendendo o espaço físico e

utensílios.
h) Providenciar os alvarás de licença para o evento;
i) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;
j) Fica o licitante vencedor ciente de que as obrigações elencadas neste edital e seus anexos ficam atrelados à proposta vencedora em conjunto com a ata de julgamento;
k) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
l) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
m) Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

Parágrafo único - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
O fornecedor obriga-se a fornecer o jantar no dia 19 de fevereiro de 2015 e acompanhar o evento até o término das refeições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após

decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Ficais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, dede 2015.

Luís Felipe Diniz Fagundes
Contratante

.
Contratada (o)

Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC – 20.041

TESTEMUNHAS:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

000016

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	14/2015
Processo de Licitação:	14/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	9/2015-PR
Data do Processo:	21/01/2015
Data da Abertura das Propostas:	05/02/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 22/01/15

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2015 -
PROCESSO LICITATÓRIO N. 14/2015

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa atuante no ramos de montagem de buffet´s para eventos, constituindo-se na realização de Jantar incluindo ingredientes e preparo das refeições, referente ao evento denominado Movimento Econômico. Conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h: 45min do dia 05 de fevereiro de 2015**, procedendo à abertura às **09h:00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 21 de janeiro de 2015.

Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE XAXIM**	000003	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 9/2015 - PR**
CNPJ: 82.854.670/0001-30 **RUA RUI BARBOSA N.347** **C.E.P.:** 89825-000 - Xaxim - SC		**Processo Administrativo:** 14/2015 **Processo de Licitação:** 14/2015 **Data do Processo:** 21/01/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 023/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/02/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 9/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa atuante no ramos de montagem de buffet´s para eventos, constituindo-se na realização de Jantar incluindo ingredientes e preparo das refeições, referente ao evento denominado Movimento Econômico

Xaxim, 21 de Janeiro de 2015.

Jucelia Costa.

Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ. 017 / 2015
Data da Publ. 21/01/15
Data Saída 21 / 02 / 15
Resp. pela Publ.
Nome: Jucelia

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000039

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 9/2015 - PR

Processo Administrativo:	**14/2015**
Processo de Licitação:	**14/2015**
Data do Processo:	**21/01/2015**

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 22/01/2015 até às 08:45 horas do dia 05/02/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa atuante no ramos de montagem de buffet´s para eventos, constituindo-se na realização de Jantar incluindo ingredientes e preparo das refeições, referente ao evento denominado Movimento Econômico

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	800,000	Un	Servico de Buffet com 06 tipos de saladas diversas com salpicao, 02 tipos de arroz (branco e a grega) lazanha de frango com molho branco, strogonoff de frango com molho catupiry, file mignon grelhado, sobrecoxa desossada assada ao molho de mostarda, file de tilapia, lombo suino a california, pure de batata, pao, farofa, cuca e 4 (quatro) tipos de sobremesa. (01-01-69739)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../..... .

Xaxim, 21 de Janeiro de 2015.

Jucelia Costa

Jucelia de Freitas Costa

PE 02/2015 PMXV
MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015 PMXV

Objeto: Registro de preços para a possível aquisição de alimentos para preparação de merenda escolar para alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental, conforme especificações constantes no Anexo "A" deste Edital. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 04/02/2015. Início da Sessão: 04/02/2015, às 09:00 horas, no endereço eletrônico http://cidadecompras.cnm.org.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites http://cidadecompras.com.br e www.xavantina.sc.gov.br. Quaisquer informações sobre o edital poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Xavantina, situado na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 22 de janeiro de 2015.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 08 - PM
MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 013/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço e mão de obra, para pequenos reparos e remoção de calçamento com pedras irregulares, assentadas na terra, rejuntadas com pó de brita, em diversas ruas no perímetro urbano. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 04 de fevereiro de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 21 de janeiro de 2015.
Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito em Exercício

AVISO DE PREGÃO 09 - PM
MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2015 -
PROCESSO LICITATÓRIO N. 14/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa atuante no ramos de montagem de buffet´s para eventos, constituindo-se na realização de Jantar incluindo ingredientes e preparo das refeições, referente ao evento denominado Movimento Econômico. Conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 05 de fevereiro de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 21 de janeiro de 2015.
Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito em Exercício

DECRETO 454/2014 SUPLEMENTA
DECRETO Nº. 454/2014
"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3922/2013 de 23 de outubro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000081/2015

Número do processo:	0000081/2015	**Número único:**	**36F.604.E00-I0**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	10836 - RESTAURANTE DO CLUBE LTDA	CNPJ do beneficiário:	04.958.825/0001-74
Requerente:	10836 - RESTAURANTE DO CLUBE LTDA	CNPJ do requerente:	04.958.825/0001-74
Endereço:	Rua RUI BARBOSA Nº 0		
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Loteamento:	Condomínio:	Município:	Xaxim - SC
Telefone:	(49) 3353-5897 Celular: (49) 9985-1011	Fax:	(49) 3353-5897
E-mail:			
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	jucelia de freitas costa		
Situação:	Não analisado Procedência: Interna	Prioridade:	Normal
Protocolado em:	05/02/2015 08:31 Previsto para: 05/02/2015 08:31	Concluído em:	
Súmula:	PROTOCOLADO NO DIA 05/02/2015 AS 08:27 M LIVRO Nº1510.		
Observação:			

jucelia de freitas costa
(Protocolado por)

RESTAURANTE DO CLUBE LTDA
(Requerente)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
PROCESSO LICITATORIO N. 014/2015
PREGÃO N. 0009/2015 – TIPO PRESENCIAL.

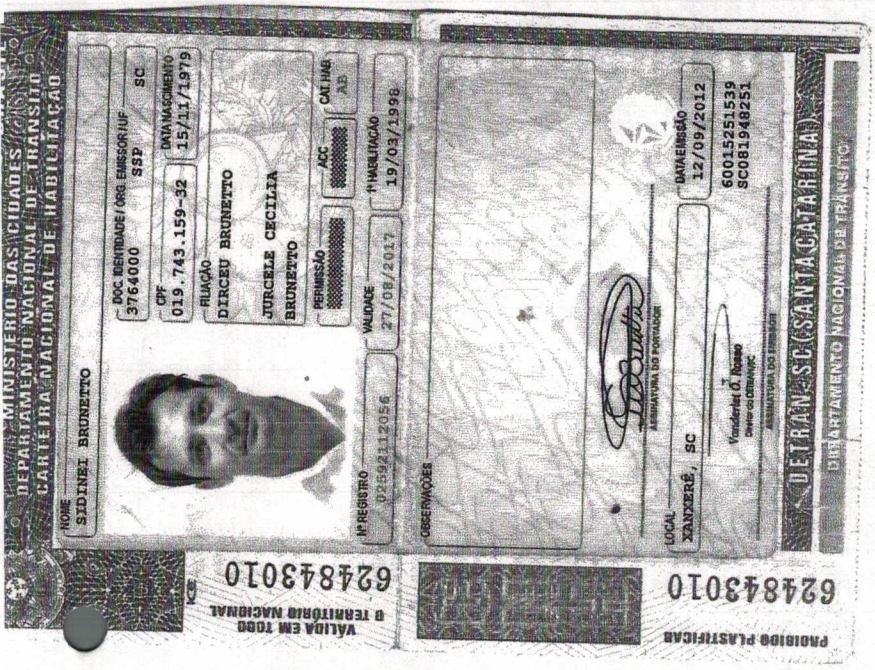
Anexo II

CREDENCIAMENTO

A empresa **RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº **04.958.825/0001-74,** com sede á Rua Rui Barbosa, nº 167, Centro, no município de Xaxim - SC, neste ato representada pelo sócio administrador, com qualificação completa: Sidinei Brunetto portador do RG nº 3.764.000 e cadastrado com o CPF nº 019.743.159-32, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 167, Centro, Xaxim – SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o senhor Sidinei Brunetto portador do RG nº 3.764.000 e cadastrado com o CPF nº 019.743.159-32, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 167, Centro, Xaxim – SC, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Xaxim – SC, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta e outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

XAXIM, SC. 03 de Fevereiro de 2015

SIDINEI BRUNETTO
EMPRESARIO
CPF: 019.743.159-32
RG: 3.764.000


MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
SIDINEI BRUNETTO
DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
3764000 SSP SC
CPF
019.743.159-32
DATA NASCIMENTO
15/11/1979
FILIAÇÃO
DIRCEU BRUNETTO
JURICELE CECILIA BRUNETTO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
02592112056
VALIDADE
27/08/2017
1ª HABILITAÇÃO
19/03/1998
OBSERVAÇÕES
LOCAL
XANXERÊ, SC
DATA EMISSÃO
12/09/2012
Vanderlei D. Rosso
Diretor do CIRETRAN/SC
DETRAN-SC (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
62484301O
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
62484301O
PROIBIDO PLASTIFICAR

MEMO

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL: "RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME" CNPJ: 04.958.825/0001-74

Pelo presente instrumento particular, **SIDINEI BRUNETTO,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 15/11/1979, natural de Xaxim-SC, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Lunardi nº. 960, Apto. 802, Centro, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da **RG nº 3.764.000,** expedida pela SSP/SC, em data de 21.12.1994 e inscrito no **CPF/MF: sob o nº 019.743.159-32 e LUCIA HELENA VIEIRA SARMENTO BRUNETTO,** brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, Empresária, natural de Xaxim –SC, nascida aos 30/07/1981, residente e domiciliada na Rua Pedro Lunardi nº. 960, Apto. 802, Centro, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portadora da **RG: 4.336.943-0,** expedida pela SSP/SC, em 31.07.2001 e inscrita no **CPF/MF nº 006.853.859-65;** únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de: **"RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME",** com sede na Rua Rui Barbosa nº. 167, Sala, Centro, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, constituída conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o **NIRE 4220312856.1,** pelo presente Instrumento, de comum acordo, resolvem alterar ditos atos constitutivos, na forma como segue:

Cláusula 1ª- Os Sócios resolvem neste ato reativar a Empresa, devido ao Cancelamento efetuado pela JUCESC em data de 07/01/2013, conforme determina a Lei nº 8.934/94 em seu art. 60.

Cláusula 2ª- Os Sócios de comum acordo resolvem admitir na Sociedade a partir desta data um novo Sócio que é **EDUARDO AUGUSTO BRUNETTO,** brasileiro, Solteiro, Estudante, Menor Impúbere, nascido aos 11/06/2000, Natural de Xaxim SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Lunardi nº 960, Apto. 802, Centro, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da **RG: nº 6.293.543,** expedida pela SSP/SC em data de 14/04/2010 e Inscrito no **CPF: sob o nº 078.097.979-64,** neste ato legalmente representado por seu Pai, **SIDINEI BRUNETTO,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 15/11/1979, natural de Xaxim-SC, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Lunardi nº. 960, Apto. 802, Centro, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da **RG nº 3.764.000,** expedida pela SSP/SC, em data de 21.12.1994 e inscrito no **CPF/MF: sob o nº 019.743.159-32.**

Cláusula 3ª- A Sócia **LUCIA HELENA VIEIRA SARMENTO BRUNETTO,** possuidora da quantia de 50 (Cinqüenta) Quotas, no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, no valor total de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), vende e cede nesta data todas as suas quotas de participação na Sociedade ao novo Sócio **EDUARDO AUGUSTO BRUNETTO,** pela importância **R$ 500,00 (Quinhentos Reais),** declarando a vendedora haver recebido do comprador nesta data, o valor total acima descrito, em moeda corrente nacional, dando ao comprador e à Sociedade, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, declarando ainda a vendedora que se retira da Sociedade nesta data, sem mais nada a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da Sociedade.

Continua Fls. 02

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 02 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL: "RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME" CNPJ: 04.958.825/0001-74

Fls. 02 Continuação

Cláusula 4ª- Em face da alteração do quadro Social da Sociedade, Cessão de Quotas, o Capital Social ficará assim distribuído entre os atuais Sócios a partir desta data:

SÓCIOS	Quant.Quotas	Valor Total	%
SIDINEI BRUNETTO	950	R$ 9.500,00	95%
EDUARDO AUGUSTO BRUNETTO	50	R$ 500,00	05%
TOTAL	1.000	R$ 10.000,00	100%

Cláusula 5ª- A Administração e o uso da Sociedade Empresarial a partir desta data, competirá ao Sócio, **SIDINEI BRUNETTO,** na condição de **ADMINISTRADOR,** ao qual lhes cabe a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado o uso da Sociedade Empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da Sociedade sem autorização do outro Sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da Sociedade isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria Sociedade; o Sócio **EDUARDO AUGUSTO BRUNETTO,** será somente Sócio Quotista.

Cláusula 6ª- Resolvem ainda os Sócios, em face de a vigência do Novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, ajustar e **Consolidar o Contrato Social da Sociedade,** que passará, pois, a partir desta data, a se reger pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE: "RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME".

Cláusula I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **"RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME".**

Cláusula II- SEDE

A Sede da Sociedade é na **RUA RUI BARBOSA nº. 167, SALA, CENTRO, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina,** podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula III- OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto Social a Atividade de: **"RESTAURANTE, (CNAE-Fiscal: 56.11-2/01)."**

Continua Fls. 03

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 02 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL: "RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME"
CNPJ: 04.958.825/0001-74

Cláusula IV- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Sociedade é de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),** divididos em 1.000 (Hum Mil) Quotas, no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, totalmente integralizado pelos Sócios, e distribuído entre os Sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Quant.Quotas	Valor Total	%
SIDINEI BRUNETTO	950	R$ 9.500,00	95%
EDUARDO AUGUSTO BRUNETTO	50	R$ 500,00	05%
TOTAL	1.000	R$ 10.000,00	100%

Parágrafo Único- A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas Quotas Sociais, nos termos que dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula V- ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou deliberação dos Sócios.

Cláusula VI- PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade, iniciou suas atividades em **01 DE ABRIL DE 2002,** conforme seu Contrato Social originário, será por prazo indeterminado, vigorando a presente Alteração Contratual com Consolidação do Contrato Social, a partir da data de sua assinatura, para todos os efeitos legais.

Cláusula VII- EXERCICIO SOCIAL

O Exercício Social da Sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro, quando proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas Cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula VIII- ADMINISTRAÇÃO

A Administração e o uso da Sociedade Empresarial, compete ao Sócio, **SIDINEI BRUNETTO,** na condição de **ADMINISTRADOR,** ao qual lhes cabe a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado o uso da Sociedade Empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da Sociedade sem autorização do outro Sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da Sociedade isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria Sociedade; o Sócio **EDUARDO AUGUSTO BRUNETTO,** é somente Sócio Quotista.

Continua Fls. 04

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 02 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL: "RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME" CNPJ: 04.958.825/0001-74

Cláusula IX- PRÓ-LABORE

É assegurado ao Sócio Administrador o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixado pela Sociedade anualmente pelo consenso unânime na assembléia de Sócios e registrado como despesa na escrituração contábil.

Cláusula X- TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Um Sócio não poderá transferir suas Quotas a pessoas estranhas a sociedade sem antes oferecer ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo Único- Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das Cotas de sua propriedade.

Cláusula XI- DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do falecido assumirem em seu lugar se com isto concordar o sócio remanescente. Em caso de retirada por qualquer outro motivo que não seja a morte, os seus haveres serão apurados de acordo com o disposto nesta cláusula.

Os haveres do sócio interdito, insolvente, falido, pré-morto ou retirante, serão apurados e pagos com base em um balanço especial na data base do evento, onde também será feita a avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra-contábil, onde sejam avaliados os ativos tangíveis e intangíveis, conforme será detalhado em reunião da diretoria e devidamente lavrado em ata, o pagamento será feito em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano, a contar da tomada de ciência pela sociedade da ocorrência de qualquer dos eventos enumerados.

Cláusula XII- NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme o disposto no parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedade Anônimas.

Cláusula XIII- FORO

Fica eleito o foro da comarca de Xaxim, SC, nenhum outro por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta Sociedade.

Continua Fls. 05

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 02 / 13
SERVIDOR RESPONSÁVEL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL: "RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME"
CNPJ: 04.958.825/0001-74

Cláusula XIV- DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (Três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Xaxim SC, 12 de SETEMBRO de 2013

SIDINEI BRUNETTO

EDUARDO AUGUSTO BRUNETTO
SIDINEI BRUNETTO
Representante Legal

Lucia Helena Brunetto
LUCIA HELENA VIEIRA SARMENTO BRUNETTO
Sócia Retirante

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 02 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2013 SOB Nº: 20132336871
Protocolo: 13/233687-1, DE 16/09/2013
Empresa:42 2 0312856 1
RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
PROCESSO LICITATORIO N. 014/2015
PREGÃO N. 0009/2015 – TIPO PRESENCIAL.

Anexo III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME , CNPJ sob nº **04.958.825/0001-74,** sediada á Rua Rua Rui Barbosa, nº 167, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, **DECLARA,** sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

XAXIM – SC, 03 de Fevereiro de 2015

SIDINEI BRUNETTO
EMPRESARIO
CPF: 019.743.159-32
RG: 3.764.000

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
PROCESSO LICITATORIO N. 014/2015
PREGÃO N. 0009/2015 – TIPO PRESENCIAL.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGAO PRESENCIAL N. 0009/2015

O signatário da presente, em nome do proponente **RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 04.958.825/0001-74, com sede á Rua Rui Barbosa, nº 167, Centro, do município de Xaxim - SC**,** declara para todos os fins de direito, a qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da lei n. 8.666, de junho de 1993, e suas alterações.

XAXIM, SC. 03 de Fevereiro de 2015

SIDINEI BRUNETTO
EMPRESARIO
CPF: 019.743.159-32
RG: 3.764.000 SSP/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000051

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072882

Data da Inscrição: 03/02/2015 **Data da Renovação:** 03/02/2015 **Válido Até:** 03/02/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: RESTAURANTE DO CLUBE LTDA **Data do Cadastro:** 01/03/2005
Código: 2971 **Ativ.Econ.:** 8 **Tipo de Empresa:** Fornecedor

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 167
Bairro: Centro **e-mail:**
Cidade: Xaxim **Estado:** SC **País:** Brasil
C.E.P.: 89825-000 **Telefone:** 4933535897 **Fax:** 49
CNPJ: 04.958.825/0001-74 **Inscr. Estadual:** ISENTO **Inscr. Municipal:**
Responsável: **Identificação:**

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	12D4351A6EEED8A9	11/12/2014	09/06/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2087271	02/02/2015	02/04/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	26633201488888825	28/10/2014	26/04/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	71891845/2014	11/12/2014	08/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140179578658	11/12/2014	09/02/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	320	02/02/2015	03/04/2015
CERTIFICADO CADSTRAL E ALVARA SANITÁRIO;	0956	21/05/2014	30/04/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015020206534387167120	02/02/2015	03/03/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 3 de Fevereiro de 2015

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0312856-1	04.958.825/0001-74	14/03/2002	01/04/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RUI BARBOSA, 167-SALA, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
RESTAURANTE.

Capital: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SIDINEI BRUNETTO 019.743.159-32	9.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EDUARDO AUGUSTO BRUNETTO 078.097.979-64	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 16/09/2013 Número: 20132336871
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 3 de fevereiro de 2015

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/02/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 012244/2015-01 na consulta de processos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
PROCESSO LICITATORIO N. 014/2015
PREGÃO N. 0009/2015 – TIPO PRESENCIAL.

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição	Valor Unitario R$	Quantidade	Valor Total R$
01	Jantar composto de: 06 (seis) tipos de saladas diversas com salpicão , 02 tipos de arroz(branco e a grega), lasanha Bolonhesa, Strogonoff frango com molho catupiry, File Mignon acebolado, Frango Assado, Picanha de Porco Grelhada, Churrasco (maminha Assada), Farofa, Pão e Cuca, e Quatro tipos de Sobremesas.	30,00	800	24.000,00
		TOTAL	24.000,00	

Valor por extenso: Vinte e quatro mil reais.

DADOS DA PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME
CNPJ: 04.958.825/0001-74
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 167
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: XAXIM – SC
TELEFONE: (49) 3353 5897
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Xaxim, 03 de Fevereiro de 2015.

SIDINEI BRUNETTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 019.743.159-32

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE: RESTAURANTE DO CLUBE LTDA

CNPJ : 04.958.825/0001-74

000054

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2015 - PR Processo Administrativo: 14/2015 Processo de Licitação: 14/2015 Data do Processo: 21/01/2015 Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa atuante no ramos de montagem de buffet´s para eventos, constituindo-se na realização de Jantar incluindo ingredientes e preparo das refeições, referente ao evento denominado Movimento Econômico

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 19/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 5 de Fevereiro de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 14/2015, Licitação nº 9/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presente e realizou o credenciamento do representante participante do certame. Por se tratar de modalidade exclusiva para Microempresa, a empresa comprovou no credenciamento comprovando ser enquadrado como Microempresa através da certidão simplificada da junta comercial. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a propostas apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Participante: 2971 - **RESTAURANTE DO CLUBE LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Servico de Buffet com 06 tipos de saladas diversas com salpicao, 02 tipos de arroz (branco e a grega) lazanha de frango com molho branco, strogonoff de frango com molho catupiry, file mignon grelhado, sobrecoxa desossada assada ao molho de mostarda, file de tilapia, lombo suino a california, pure de batata, pao, farofa, cuca e 4 (quatro) tipos de sobremesa.	Un	800,00		0,0000	30,00	24.000,00

Total do Participante ---------> 24.000,00

Total Geral ----------> 24.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 5 de Fevereiro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho - - Membro Titular

Josiane de Oliveira Cicheleiro - - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Sidinei Brunetto - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
PROCESSO LICITATORIO N. 014/2015
PREGÃO N. 0009/2015 – TIPO PRESENCIAL.

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa Restaurante do Clube Ltda, inscrita com o CNPJ n° 04.958.825/0001-74, por intermédio de seu representante legal Sr Sidinei Brunetto, portador da carteira de identidade n°3.764.000 e do CPF n° 019.743.159-32, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho noturno, salvo na condição de aprendiz e apartir de 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em uma (01) vias de igual forma e teor.

Xaxim, SC, 03 de Fevereiro de 2015

SIDINEI BRUNETTO
EMPRESARIO
CPF: 019.743.159-32
RG: 3.764.000

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
PROCESSO LICITATORIO N. 014/2015
PREGÃO N. 0009/2015 – TIPO PRESENCIAL.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Sidinei Brunetto declaro para os devidos fins de direto e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Restaurante do Clube Ltda não há parentes, ate o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

Xaxim-SC, 03 de Fevereiro de 2015

SIDINEI BRUNETTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 019.743.159-32

000058

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 266332014-88888825
Nome: RESTAURANTE DO CLUBE LTDA - ME
CNPJ: 04.958.825/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/10/2014.
Válida até 26/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000059

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RESTAURANTE DO CLUBE LTDA - ME
CNPJ: 04.958.825/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:57:46 do dia 11/12/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2015.
Código de controle da certidão: **12D4.351A.6EEE.D8A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

000(09

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04958825/0001-74
Razão Social: RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME
Endereço: RUA RUI BARBOSA 167 SALA / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015

Certificação Número: 2015020206534387167120

Informação obtida em 02/02/2015, às 16:46:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME**
CNPJ/CPF: **04.958.825/0001-74**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**140140179578658**
Data de emissão:	**11/12/2014 15:00:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**09/02/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/02/2015 16:48:45

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

000062

Data: 02/02/2015 17h06min

Número	Validade
320	03/04/2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RESTAURANTE DO CLUBE LTDA CNPJ: 04.958.825/0001-74

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA1FLIU0HOQ3701

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 02 de Fevereiro de 2015

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE DO CLUBE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.958.825/0001-74
Certidão nº: 71891845/2014
Expedição: 11/12/2014, às 15:29:28
Validade: 08/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE DO CLUBE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.958.825/0001-74, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA 000064

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *2087271* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 02/02/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RESTAURANTE DO CLUBE LTDA, portador do CNPJ: 04.958.825/0001-74. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão; e

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 2 de fevereiro de 2015.

PEDIDO Nº: *2645826*

000065

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂ NCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

"F" | Nº 0956

PARA

- [x] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	**CNPJ OU CPF Nº**	
RESTAURANTE DO CLUBE	04.958.825/0001-74	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO		

ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	**Nº**	**CEP**
RUA RUI BARBOSA	167	89825-0
BAIRRO / **MUNICÍPIO**	**FONE**	
CENTRO / XAXIM-SC	() -	
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL		
SIDINEI BRUNETTO.		
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE		
56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES - - - - - - -		

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE
30/04/2015

LOCAL E DATA
XAXIM/SC, 21 D MAIO DE 2014.

CONCEDIDO POR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE
JOSEANE SAMPAIO

Secretaria Municipal de Saúde
SC
Joseane Sampaio
Secretaria de Saúde

Vigilância Sanitária
Sec. Mun. de Saúde
Xaxim-SC

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ALVARÁ SANITÁRIO

000066

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.958.825/0001-74
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
14/03/2002

NOME EMPRESARIAL
RESTAURANTE DO CLUBE LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUI BARBOSA	**167**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**CENTRO**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(49) 3535-897

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/03/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/02/2015** às **09:44:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/02/2015

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015

ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE: RESTAURANTE DO CLUBE LTDA

CNPJ : 04.958.825/0001-74

190000

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	000068	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2015 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC		Processo Administrativo: 14/2015 Processo de Licitação: 14/2015 Data do Processo: 21/01/2015
		Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa atuante no ramos de montagem de buffet´s para eventos, constituindo-se na realização de Jantar incluindo ingredientes e preparo das refeições, referente ao evento denominado Movimento Econômico

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 19/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 5 de Fevereiro de 2015, às 09:20 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 14/2015, Licitação nº. 9/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

RESTAURANTE DO CLUBE LTDA (2971).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da única licitante classificada, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após analise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 5 de Fevereiro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho - - Membro Titular

Josiane de Oliveira Cicheleiro - - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Sidinei Brunetto - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 14/2015 **Processo Administrativo:** 14/2015 **Total dos Itens Vencedores:** 24.000,00
Licitação.....: 9/2015 - PR 32 - Sec. Desenvolvimento Econômico
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa atuante no ramos de montagem de buffet´s para eventos, constituindo-se na realização de Jantar incluindo ingredientes e preparo das refeições, referente ao evento denominado Movimento Econômico

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 10169739 - Servico de Buffet - Unidade: Un								
2971	RESTAURANTE DO CLUBE LTDA		800,000	0,0000	30,0000	24.000,00	Venceu	1 *****

Xaxim, Em 06/02/15

Marinilse de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
Josiane de Oliveira Cicheleiro - - Secretária
Juliani Marinho - - Membro Titular

000069

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000070

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	14/2015
Processo de Licitação:	14/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	9/2015-PR
Data do Processo:	21/01/2015
Data da Abertura das Propostas:	05/02/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 06/02/15

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2015 - PR Processo Administrativo: 14/2015 Processo de Licitação: 14/2015 Data do Processo: 21/01/2015 Folha: 1/1

000071

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 14/2015
b) Licitação Nr.: 9/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/02/2015
e) Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa atuante no ramos de montagem de buffet´s para eventos, constituindo-se na realização de Jantar incluindo ingredientes e preparo das refeições, referente ao evento denominado Movimento Econômico

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
RESTAURANTE DO CLUBE LTDA (2971)					
1 Servico de Buffet com 06 tipos de saladas diversas com salpicao, 02 tipos de arroz (branco e a grega) lazanha de frango com molho branco, strogonoff de frango com molho catupiry, file mignon grelhado, sobrecoxa desossada assada ao molho de mostarda, file de tilapia, lombo suino a california, pure de batata, pao, farofa, cuca e 4 (quatro) tipos de sobremesa.	Un	800,00	0,0000	30,00	24.000,00
				Total do Fornecedor:	**24.000,00**
				Total Geral:	**24.000,00**

Xaxim, 6 de Fevereiro de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Nº. Publ. 083 / 2015
Data da Pub. 19 / 02 / 15
Data Saída 19 / 03 / 15
Resp. pela Publ.
Nome: Lucia

UNIDADE GESTORA: 01.12637 – Prefeitura Municipal de Xaxim
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato 0039/2015 - (CT0039/2015-2361)
PROCESSO LICITATÓRIO: 0014/2015
MODALIDADE: Pregão nº 0009/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direto público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

CONTRATADO: RESTAURANTE DO CLUBE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 167,Bairro centro, Fone (49)3353-5897, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 88.825-000 inscrita no CNPJ sob nº 04.959.825/0001-74, neste ato representado pelo Sr. **SIDENEI BRUNETTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.764.000 SSP e inscrito no CPF sob nº019.7434.159-32, residente e domiciliado na de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente licitação a contratação de empresa atuante no ramo de montagem de buffet´s para eventos, constituindo-se na realização de Jantar incluindo ingredientes e preparo das refeições, referente ao evento denominado Movimento Econômico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 009/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS,** a importância de **R$24.000,00(vinte e quatro mil reais)**, daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo:	32 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Órgão de Governo:	9 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentaria:	1 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Dotação Orçamentária:	3.3.90.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a entrega do Buffet e ou conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura até ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

Parágrafo único. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, e pela Secretaria de Movimento Econômico, junto ao setor de compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

As obrigações das partes são as mesmas previstas no edital a saber:

a) Fornecer o jantar de acordo com o especificado no termo de referência deste edital;
b) Locação do imóvel (Clube Recreativo Xaxinense), já reservado;
c) Seguir as normas da Vigilância Sanitária para o preparo das refeições;
d) Utilizar gêneros alimentícios e produtos de primeira qualidade;
e) Disponibilizar equipe de apoio para servir e repor os alimentos durante o jantar;
f) Fornecimento de pratos, copos e talheres, bem como mesas e cadeiras;
g) Efetuar a limpeza antes e depois do evento, compreendendo o espaço físico e

utensílios.

h) Providenciar os alvarás de licença para o evento;

i) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

j) Fica o licitante vencedor ciente de que as obrigações elencadas neste edital e seus anexos ficam atrelados à proposta vencedora em conjunto com a ata de julgamento;

k) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

l) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

m) Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

Parágrafo único - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a fornecer o jantar no dia 19 de fevereiro de 2015 e acompanhar o evento até o término das refeições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Ficais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim-SC, em 06 de fevereiro de 2014.

MUNICIPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RESTAURANTE DO CLUBE LTDA
SIDENEI BRUNETTO
CONTRATADA

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
PROCURADOR – GERAL

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

JUVENAL MARTINAZZO
048.785.719-42
Testemunha

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**14/2015**	**Licitação:**	**9/2015 - PR**	**Data da Homologação:**	**06/02/2015**				
Fornecedor:	**2971**	**- RESTAURANTE DO CLUBE LTDA**							
1	01-01-69739	Servico de Buffet com 06 tipos de saladas diversas com salpicao, 02 tipos de arroz (branco e a grega) lazanha de frango com molho branco, strogonoff de frango com molho catupiry, file mignon grelhado, sobrecoxa desossada assada ao molho de mostarda, file de tilapia, lombo suino a california, pure de batata, pao, farofa, cuca e 4 (quatro) tipos de sobremesa.		Un	800,000	0,0000	30,0000	24.000,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		800,000			24.000,00	

Xaxim, 9 de Fevereiro de 2015.

000079

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 18 de março de 2015.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0014/2015, PREGÃO N.0009/2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 080 (oitenta), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Josiane de Oliveira Cichelero
Membro Comissão